



Dom Helder

ESCOLA DE DIREITO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA – 2017/2

A Escola Superior Dom Helder Câmara (ESDHC) faz saber os procedimentos para ingresso no Curso de Direito – Graduação, visando o preenchimento de vagas supervenientes, mediante transferência de alunos regulares, nos termos do Art. 49 da Lei Federal nº 9.394, de 1996:

I – DA INSCRIÇÃO

Art. 1º – O período para inscrição de candidatos ao ingresso no SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2017, no Curso de Direito – Graduação, por transferência, inicia-se no dia 12 de julho de 2017 e encerra-se no dia 01 de agosto de 2017.

Art. 2º – Para o ingresso por TRANSFERÊNCIA o candidato terá duas opções para efetivar sua inscrição:

I – Inscrição pela internet, no site da escola, www.domhelder.edu.br – link ingresso. O candidato deverá encaminhar a documentação abaixo via sedex, até 24 horas após a inscrição on-line, para a Secretaria Acadêmica, rua Álvares Maciel, 628 – Santa Efigênia – Belo Horizonte/MG – CEP.: 30150-250. Imprimir o boleto da taxa de R\$70,00 e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária.

II – Inscrição presencial, na Secretaria Acadêmica da ESDHC, das 9:00 às 20:00. Apresentar, no ato da inscrição, a documentação abaixo e efetuar o pagamento da taxa de R\$70,00.

Documentação:

- A) Carteira de Identidade e CPF (cópia autenticada);
- B) Declaração de matrícula ou declaração de matrícula trancada (cópias autenticadas ou os originais);
- C) Histórico Escolar da graduação (cópia autenticada ou apresentação do original);
- D) Conteúdo Programático das Disciplinas cursadas, indicando a carga horária; (cópia autenticada ou o original);
- E) Declaração indicando o documento legal que autorizou ou reconheceu o Curso de origem e que credenciou a Instituição;
- F) Declaração dos motivos do pedido;
- G) Declaração de regularidade no ENADE.

Parágrafo Único: O Processo só será encaminhado para análise se a documentação estiver completa e se o pagamento da taxa for confirmado. A documentação de candidatos não aprovados deverá ser retirada pelos seus titulares, mediante recibo, até 30 dias após a comunicação do resultado. Depois deste prazo a documentação será destruída.

II – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º – A seleção dos candidatos será feita de acordo com os seguintes critérios:

A) Análise curricular:

A.1) Serão considerados apenas os processos de alunos cujo ingresso, nesta Escola, se der até o quarto período, inclusive;

A.2) Avaliação do aproveitamento acadêmico;

B) Análise da declaração dos motivos do pedido;

C) Entrevista;

D) Existência de vaga no período em que, após a análise do histórico, deveria o candidato ser matriculado;

Parágrafo Único: Serão considerados selecionados à etapa da entrevista, os candidatos classificados pela ordem dos critérios estabelecidos no Art. 3º, itens A e B.

III – DAS VAGAS

Art. 4º – As vagas para o Curso de Direito – Graduação, desta Escola, ingresso no Segundo Semestre Letivo de 2017:

A) Turno da Manhã: 25 (vinte e cinco) vagas;

B) Direito da Noite: 30 (trinta) vagas.

Parágrafo Único: Ao final do processo de seleção, caso aumente o número de vagas disponíveis, a Instituição poderá chamar para matrícula os candidatos excedentes.

IV – DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

Art. 5º – O Resultado e a matrícula dos classificados no processo seletivo de Transferência ocorrerão conforme cronograma abaixo:

Resultado da Classificação para Entrevista – 02/08/2017		
DATA ENTREVISTA	RESULTADO ENTREVISTA	MATRICULA
03/08/2017	03/08/2017	04/08/2017

Parágrafo Único: Os resultados, parcial e final, serão divulgados no *site* da Escola, no mesmo link de inscrição. É de responsabilidade absoluta do candidato, ficar atento às dadas dessa divulgação, sendo ainda de sua responsabilidade o prejuízo advindo da inobservância deste fato.

Art. 6º – A matrícula dos classificados deverá ser efetivada em horários previamente agendados, o que acontecerá conforme cronograma do Art. 5º.

Parágrafo Único: Os candidatos classificados, que entregaram inicialmente o histórico com disciplinas ainda **em curso**, deverão apresentar, antes da matrícula, o histórico com a atualização de notas, lembrando que o **aproveitamento também se dará somente de disciplinas até o 4º período da grade curricular desta Escola.**

Art. 7º – Ao final do processo de seleção, caso aumente o número de vagas, a Instituição poderá ainda chamar candidatos excedentes.

Art. 8º – Caso a matrícula do classificado não seja efetivada na data e horários estipulados isso poderá acarretar na perda do direito à vaga.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2017.

Professor Paulo Umberto Stumpf, SJ

– Reitor –